

REGULAMENTO
CIRCUITO BRASILEIRO
DE ROLLERSKI 2018

Apoio:

Damha
urbanizadora

CIRCUITO BRASILEIRO DE ROLLERSKI 2018

V EDIÇÃO

Art. 1º

O “Circuito Brasileiro de Rollerski” é uma competição realizada anualmente que têm por propósito básico a difusão do Ski Cross Country através do Rollerski e a verificação do desenvolvimento de seu nível técnico no país, buscando com isto identificar a máxima performance dos atletas na modalidade.

Art. 2º

O Circuito é dirigido e organizado pela Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN) e composto por etapas, em datas por ela estabelecida ao longo do ano de 2018.

Art. 3º

Poderão participar do Circuito somente atletas Brasileiros, de ambos os sexos, com ou sem código FIS/IPC, sendo necessária a comprovação de nacionalidade através de Documento de Identidade ou Passaporte nas Categorias abaixo descritas. O atleta que não puder comprovar sua condição de Brasileiro, não poderá participar do Circuito.

3.1

A CBDN pode autorizar a participação especial de atletas estrangeiros nas provas do Circuito, sendo que tais atletas não são considerados para fins de pontuação.

3.2 – Categorias

O Circuito será disputado nas seguintes categorias nos gêneros masculino e feminino

	SPRINT e DISTANCE	Ano de nascimento
<i>Iniciante</i>	SUB 16	2003-04-05-06-07
<i>Intermediário</i>	SUB 19	≥2000
<i>Principal</i>	Adulto	≤1999
<i>Master A</i>	Master A	≥1964≤1988
<i>Master B</i>	Master B	≤1963

E das seguintes categorias Paralímpicas nos gêneros masculino e feminino:

Classe	Descrição
<i>Sitting</i>	Atletas cadeirantes (todas as classes)
<i>Standing</i>	Atletas ambulantes, incluindo deficiências nos membros superiores e inferiores
<i>Visual Impaired</i>	Atletas com deficiência visual (todos graus)



Caso as distancias sejam diferentes, o atleta que se encaixa em mais de uma categoria deverá optar previamente em qual delas largará.

Art. 4º – Pontuação

Para efeito de classificação geral do Circuito, os atletas trinta primeiros colocados de cada etapa, em cada uma das disciplinas, obtém a seguinte pontuação:

1º lugar - 100 pontos	16º lugar – 15 pontos
2º lugar - 80 pontos	17º lugar – 14 pontos
3º lugar - 60 pontos	18º lugar – 13 pontos
4º lugar - 50 pontos	19º lugar – 12 pontos
5º lugar - 45 pontos	20º lugar – 11 pontos
6º lugar - 40 pontos	21º lugar – 10 pontos
7º lugar - 36 pontos	22º lugar – 9 pontos
8º lugar - 32 pontos	23º lugar – 8 pontos
9º lugar – 29 pontos	24º lugar – 7 pontos
10º lugar – 26 pontos	25º lugar – 6 pontos
11º lugar – 24 pontos	26º lugar – 5 pontos
12º lugar – 22 pontos	27º lugar – 4 pontos
13º lugar – 20 pontos	28º lugar – 3 pontos
14º lugar – 18 pontos	29º lugar – 2 pontos
15º lugar – 16 pontos	30º lugar – 1 ponto

4.2 – Pontuação final

O ranking final do circuito levará em conta as 3 maiores pontuações obtidas pelo atleta na disciplina durante as etapas, sendo que sua menor pontuação será descartada. O Circuito é composto por ao menos 3 provas em cada disciplina.



4.3 – Critério de desempate

Caso dois ou mais atletas terminem o circuito com o mesmo número de pontos no ranking da disciplina ou overall o desempate se dará da seguinte forma:

- 1) Atleta com maior número de vitórias;
- 2) Atleta com melhor desempenho nas etapas que ambos os competidores tenham participado (confronto direto);
- 3) Atleta com menor idade

Art. 5º

O Circuito é realizado segundo as regras da FIS e, em especial, pelo ICR - The International Cross Country Competition Rules, pelas normas da CBDN, as contidas neste regulamento e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais e internacionais.

Art. 6º

As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade dos atletas participantes, devendo a CBDN procurar por todos os meios, diminuir esses ônus.

Art. 7º

Os atletas devem, obrigatoriamente, utilizar a identificação oficial (Número de Peito ou Bib Number) fornecido durante o congresso técnico (ver Art. 11º do presente regulamento)

Art. 8º – Inscrições

A inscrição para cada etapa do Circuito Brasileiro de Rollerski será realizada somente, e tão somente, mediante apresentação de:

- estar regulamente associado à CBDN
- Passaporte ou Carteira de identidade
- Assinatura do Termo de Responsabilidade*
- Pagamento da taxa de inscrição**

As Inscrições poderão ser feitas de maneira antecipada, conforme instruções em www.cbdn.org.br, ou em loco até o final do congresso técnico.

* Para os menores de 18 anos será necessária a assinatura do Pai, Mãe ou Responsável.

** Cabe a organização do Circuito decidir pela cobrança de taxa de inscrição para os atletas participarem das provas do Circuito, bem como pela isenção da taxa em situações previamente aprovadas pelo comitê organizador.

Quando houver cobrança de taxa de inscrição, os valores, prazos e demais informações pertinentes serão publicadas com antecedência nos meios de comunicação da CBDN



Art. 9º – Ordem de Largada

A ordem de largada das Provas levará em conta a colocação do atleta no ranking parcial do circuito na respectiva disciplina, sendo que para a 1ª etapa será levado em conta o ranking final do atleta no ano anterior. Para as provas válidas para o calendário da FIS, a ordem de largada respeitará a pontuação dos atletas na lista de pontos FIS vigente a época das provas.

Art. 10º – Programa das etapas

O programa-horário é elaborado pelo Departamento Técnico da CBDN, sendo que, preferencialmente, serão disputadas em cada etapa do Circuito as seguintes provas:

10.1 – Sprint

Prova de 200 (duzentos) metros a 1.900 (mil e novecentos) metros, com ou sem disputa de baterias finais

Quando não houver a disputa de baterias, o resultado final será determinado pelo tempo do atleta na qualificatória.

Se houver a disputa de baterias finais o chaveamento dos atletas respeitará a seguinte ordem:

≥ 12 atletas

Quartas de Final, 4 heats, máximo de 16 atletas avançando			
Q1	Q2	Q3	Q4
1º	4º	2º	3º
8º	5º	7º	6º
9º	12º	10º	11º
16º	13º	15º	14º

Semi-final (8)		Final (4)
S1	S2	Final A
Q1 # 1	Q3 # 1	S1 #1
Q1 # 2	Q3 # 2	S1 #2
Q2 # 1	Q4 # 1	S2 #1
Q2 # 2	Q4 # 2	S2 #2

Caso haja mais do que 16 atletas, a colocação dos participantes subsequentes será de acordo com seu tempo qualificatório.

≥ 6 atletas ≤ 11 atletas

Semi-final (8)		Final (4)
S1	S2	Final A
1º	2º	S1 #1
4º	3º	S1 #2
6º	5º	S2 #1
8º	7º	S2 #2



Caso haja mais do que 8 (oito) e menos do que 11 (onze) atletas, a colocação dos participantes subsequentes será de acordo com seu tempo qualificatório.

A competição poderá eventualmente ser realizada com chaveamento de 6 atletas em cada bateria (respeitando a progressão e distribuição das baterias conforme regulamento da FIS), caso previamente aprovado no congresso técnico pelo Jury da etapa.

Em casos especiais determinados pela organização e previamente avisado aos atletas, as baterias finais poderão ser realizadas no formato mano a mano (1 x 1), onde um atleta compete contra o outro, sendo que o vencedor de cada bateria avança para a fase seguinte.

Se houver a disputa de baterias finais o chaveamento dos atletas respeitará a seguinte ordem:

≥ 9 atletas

Oitavas de Final, 8 heats, máximo de 16 atletas avançando							
8 ^{avas} 1	8 ^{avas} 2	8 ^{avas} 3	8 ^{avas} 4	8 ^{avas} 5	8 ^{avas} 6	8 ^{avas} 7	8 ^{avas} 8
1 ^o	8 ^o	4 ^o	5 ^o	2 ^o	7 ^o	3 ^o	6 ^o
16 ^o	9 ^o	13 ^o	12 ^o	15 ^o	10 ^o	14 ^o	11 ^o

Caso não haja o segundo atleta para completar a bateria, o atleta avança direto para a fase seguinte

Quartas de Final, 4 heats, máximo de 8 atletas avançando			
Q1	Q2	Q3	Q4
8 ^{avas} 1 #1	8 ^{avas} 3 #1	8 ^{avas} 5 #1	8 ^{avas} 7 #1
8 ^{avas} 2 #1	8 ^{avas} 4 #1	8 ^{avas} 6 #1	8 ^{avas} 8 #1

≥ 5 atletas ≤ 8 atletas

Quartas de Final, 4 heats, máximo de 8 atletas avançando			
Q1	Q2	Q3	Q4
1 ^o	4 ^o	2 ^o	3 ^o
8 ^o	5 ^o	7 ^o	6 ^o

Para ambos os casos:

Semi-final (4)		Final (2)
S1	S2	Final A
Q1 #1	Q3 #1	S1 #1
Q2 #1	Q4 #1	S1 #2



A ordem de largada na qualificatória da disciplina Sprint será do atleta melhor ranqueado para o pior. Portanto, o 1º (primeiro) colocado no ranking será o 1º (primeiro) atleta a largar e, assim, sucessivamente. O programa das largadas respeitará a seguinte ordem em relação às categorias, sendo que o intervalo entre os atletas será de 15 segundos.

- 1ª = Masculino (Principal)
- 2ª = Masculino (Intermediário)
- 3ª = Feminino (Principal)
- 4ª = Masculino (Iniciante)
- 5ª = Feminino (Intermediário)
- 6ª = Feminino (Iniciante)
- 7ª = Masculino (Masters)

Para o melhor andamento da competição, a direção de prova poderá alterar a ordem de largada das categorias ou determinar maior intervalo de tempo entre categorias.

10.2 – Distance

Prova de 2.000 (dois mil) metros a 42 (quarenta e dois) quilômetros, podendo ser realizada nos formatos Largada Intervalada, Perseguição ou Largada em Massa.

Largada Intervalada: O intervalo de largada entre os atletas será de 30 segundos.

A ordem de largada será inversa ao ranqueamento do atleta. Portanto, o 1º (primeiro) colocado no ranking será o último atleta a largar e, assim, sucessivamente. O programa das largadas respeitará a seguinte ordem em relação às categorias

- 1ª = Masculino (Masters)
- 2ª = Feminino (Iniciante)
- 3ª = Feminino (Intermediário)
- 4ª = Masculino (Iniciante)
- 5ª = Feminino (Principal)
- 6ª = Masculino (Intermediário)
- 7ª = Masculino (Principal)

Para o melhor andamento da competição, a direção de prova poderá alterar a ordem de largada das categorias ou determinar maior intervalo de tempo entre categorias.

Perseguição: A ordem das largadas respeitará a colocação dos atletas na prova de Sprint ou prologo anterior, sendo que se a distância da prova de Sprint for entre 0.8 e 1.9km, o intervalo levará em conta a diferença do tempo do atleta em questão para o primeiro colocado multiplicado por 2 (dois). Para as provas de Sprint utilizadas como prologo e realizadas com distância entre 200 e 799 metros o intervalo levará em conta a colocação final do atleta nesta prova, sendo que cada posição no ranking adicionará 15 segundos ao seu intervalo de largada frente ao primeiro colocado. O tempo máximo de intervalo de largada será de 4 minutos.



Largada em Massa: Nessa prova todos os atletas largam ao mesmo tempo, sendo que as filas de largada respeitarão o desenho de flecha conforme regras da FIS. A ordem das filas irá respeitar a colocação do atleta no ranking da disciplina, respeitando as categorias conforme abaixo:

- 1ª = Masculino (Principal)
- 2ª = Masculino (Intermediário)
- 3ª = Feminino (Principal)
- 4ª = Masculino (Iniciante)
- 5ª = Feminino (Intermediário)
- 6ª = Feminino (Iniciante)
- 7ª = Masculino (Masters)

A organização do Circuito poderá bonificar os atletas em pontos determinados do percurso de acordo com a parcial naquele ponto.

Art. 11º – Congresso Técnico

O Congresso de cada etapa é instalado em sessão realizada em data definida pela CBDN, preferencialmente no dia anterior à realização das provas. O Congresso é dirigido por um representante da CBDN, que terá o auxílio de um treinador da equipe Brasileira de Cross Country e Biathlon de Inverno.

O Congresso é realizado para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica, compreendendo resultados, normas de competição, percurso, dentre outros.

11.1 – Podem participar dos debates do Congresso, atletas, treinadores, dirigentes e demais pessoas interessadas, porém somente tem direito a voto os atletas participantes na etapa, devidamente inscritos.

11.2 – As sessões do Congresso do Circuito não têm poderes para modificar o presente regulamento, podendo, entretanto, apresentar proposições a serem encaminhadas à CBDN para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

Art. 12º – Da Direção de Prova

A Direção da competição cabe a CBDN, que indicará os Oficiais de Direção da mesma.

Art. 13º – Equipamentos

Os atletas podem utilizar seus próprios bastões, botas, capacetes e rollerskis desde que aprovados pela direção da prova.

A direção da prova deve tentar procurar meios para que os atletas dentro de uma mesma categoria utilizem rollerskis com velocidade semelhante. A CBDN poderá eventualmente fornecer os Rollerskis e/ou rodinhas a serem utilizados na prova e nessa situação os atletas devem obrigatoriamente utilizar tais equipamentos. Nesse caso o rollerski a ser utilizado por cada atleta em cada prova poderá ser sorteado durante o congresso técnico. É obrigatória a



utilização de capacete nas provas do circuito e também óculos (nas categorias Principal Masculino e Feminino)

Art. 14º – Recursos

Cabe a CBDN a indicação de um Júri de Apelação composto por 3 (três) membros, cuja função é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvada o que é de competência da Justiça Desportiva.

Todos os protestos a serem apresentados na competição devem ser feitos dentro das regras da FIS, incluindo o pagamento da taxa equivalente a 100 (cem) dólares americanos para a entrada do mesmo, ou equivalente em reais, com base na taxa de cambio decidida no congresso técnico para aquela etapa, que serão devolvidos ao atleta que protesta, caso seu pedido seja julgado procedente.

Art. 15º – Premiação

Os atletas participantes da competição são premiados em cada categoria e cada prova, da seguinte forma:

a) os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares recebem, respectivamente, medalhas de ouro, prata e bronze;

Ao final do circuito serão premiados os seguintes atletas, respeitando a sua colocação no ranking:

- a) Masculino Principal: Campeão Overall
- b) Feminino Principal: Campeã Overall
- c) Masculino Intermediário: Campeão Overall
- d) Feminino Intermediário: Campeã Overall
- e) Masculino Iniciante: Campeão Overall
- f) Feminino Iniciante: Campeã Overall

Art. 16º – Divulgação e promoção

A CBDN detém todos os direitos comerciais sobre o evento, direitos de captação de áudio e vídeo e exploração desse material de forma comercial ou promocional, promoção do evento e atletas participantes, merchandising e todo e qualquer direito potencialmente explorável, seja com objetivo comercial ou promocional, de qualquer tipo referentes à realização do Circuito.

16.1 – A captação de áudio e vídeo do evento por terceiros, e sua posterior transmissão por qualquer meio, televisão, web, mobile ou qualquer outra, dependem de autorização da CBDN.

16.2 – Anualmente, conforme a decisão comercial da CBDN, à denominação Circuito Brasileiro de Rollerski podem ser acrescidos os nomes de eventuais patrocinadores.

16.3 – A CBDN possui o direito de explorar toda e qualquer captação de áudio e vídeo do evento, incluindo à atuação dos atletas enquanto parte do evento.



Art. 17º – Disposições Gerais

As infrações disciplinares são processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Diretor da Competição ou pelo Departamento Técnico da CBDN.

